CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 19/12/2024 20:49:50.897 - MESA
INC n.2539/2024

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024

(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante Oliva, sugerindo o aprimoramento dos processos de financiamento para os sistemas de transporte público em todo o território nacional.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante Oliva, sugerindo o aprimoramento dos processos de financiamento para os sistemas de transporte público em todo o território nacional.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT

PDT/MG

CD248050801800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248050801800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 19/12/2024 20:49:50.897 - MESA
INC n.2539/2024

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2024

(Da Sra. Duda Salabert)

Sugere ao Excelentíssimo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante Oliva, o aprimoramento dos processos de financiamento para os sistemas de transporte público em todo o território nacional.

Excelentíssimo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante Oliva,

A presente indicação se justifica diante da necessidade de termos mecanismos para promover a mobilidade urbana para nossas cidades serem mais sustentáveis, conforme nos orienta a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587 de 2012, salvaguardando o direito ao transporte, previsto no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de financiamento dos sistemas de transporte público no país.

Considerando que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída pela Lei 12.587/2012, tem como princípio a 'gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana' e que ela traz como atribuição da União a prestação de assistência técnica e **financeira** aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando que a PNMU tem como objetivo, entre outros, 'consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana'.

Considerando que a PNMU traz que o planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade deverão contemplar "a identificação dos meios

CD248050801800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248050801800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

Apresentação: 19/12/2024 20:49:50.897 - MESA
INC n.2539/2024

financeiros e institucionais que assegurem sua implantação e execução", sendo o BNDES um dos principais mecanismos para financiar tais sistemas.

Considerando a importância da mobilidade urbana para o desenvolvimento sustentável dos Municípios e Regiões Metropolitanas.

Considerando que é o BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para financiamento de projetos de longo prazo e investimento em segmentos variados da economia brasileira, tal como os sistemas de transporte coletivo, e que a atuação do banco é variada e pode se dar por meio de crédito, participação em empresas, concessão de recursos não reembolsáveis a projetos.

Considerando que a transparência ativa é um dos princípios gerais que rege a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e que ela diz respeito àquelas informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet, com vistas a facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais e evitar o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

Considerando que o Decreto nº 10.160 de 2019 institui a Política Nacional de Governo Aberto, no âmbito do Poder Executivo federal, para ampliar a transparência, o acesso à informação, a melhoria na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da integridade.

Considerando que são princípios de Governo Aberto a (i) Transparência, (ii) Participação Cidadã e Controle Social, (iii) Tecnologia e Inovação e (iv) Prestação de contas (*accountability*).

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Governo Aberto o aumento da disponibilidade de informações sobre as atividades governamentais, o fomento à participação social nos processos decisórios, o estímulo ao uso de novas tecnologias que fomentem a inovação, o fortalecimento da governança pública e o aumento da transparência e da participação social na gestão e na prestação de serviços públicos e o aumento dos processos de transparência, de acesso à informação e da utilização de tecnologias que subsidiem esses processos.

CD248050801800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248050801800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

Apresentação: 19/12/2024 20:49:50.897 - MESA
INC n.2539/2024

Considerando, também, as recomendações no documento *Insumos para a estratégia nacional de mobilidade urbana*[1].

Indica-se ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em articulação com Ministérios necessários, que:

- Leve em conta o princípio da transparência em suas políticas, planos, programas e ações que visam financiar o Transporte Público Coletivo no país;
- Garanta que os financiamentos públicos feitos pela União aos municípios e Regiões Metropolitanas levem em conta princípios, diretrizes e objetivos previstos na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12587/2021) e as melhores práticas desta área temática, em especial no que concerne ao Transporte Público Coletivo.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT

PDT/MG

OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADO A ESTA INDICAÇÃO



1 Ver https://itdpbrasil[illegible]nds/2024/10/Insumos-para-Estrategia-Nacional-de-Mob.-Urbana.pdf. Aces[illegible]2024.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248050801800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert
CD248050801800

Apresentação: 19/12/2024 20:49:50.897 - MESA
INC n.2539/2024



A presente indicação pretende contribuir com o alcance de vários dos objetivos presentes no ODS 11 - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Pretende-se contribuir com a atuação ativa, efetiva e eficaz da Câmara dos Deputados no cumprimento de metas do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.

CD248050801800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248050801800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert